



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EDITAL Nº 001/2022/SMAS

Estabelece normas para Chamada Pública de Monitor Social destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no Abrigo Anjos da Luz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, baixa este Edital e torna públicas as normas para contratação de Monitor Social no Abrigo Anjos da Luz, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do Município de Herval d'Oeste, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e;

Considerando a **inexistência de aprovados** no processo seletivo, torna públicos os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de Monitor Social destinada ao provimento de vagas temporárias na Secretaria de Assistência Social.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A comissão, nomeada por Decreto Municipal n.4.729/2022 de 02 setembro de 2022, deverá realizar teste seletivo de forma simplificada nominada de Chamada Pública, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público no Abrigo Anjos da Luz para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para o cargo de Monitor Social no Abrigo Anjos da Luz.

1.2. Os candidatos interessados deverão se direcionar a **Secretaria de Assistência Social, CRAS, Av. Beira Rio 423, Centro, Herval d'Oeste - SC, no dia 13/09/2022, às 13h30min:** portando formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I), cópia dos documentos pessoais (RG, CPF); comprovação de habilitação conforme exigência (conclusão ensino médio);

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132
CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

comprovação de tempo de serviço com crianças e adolescentes (cópia carteira de trabalho, atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço com crianças e adolescentes).

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.

1.3. O tempo de serviço será comprovado através do registro na carteira de trabalho ou atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço com crianças e adolescentes devendo ser expresso em **anos, meses e dias**. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**

1.3.1. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA.

Monitor Social

Vagas	Cargo	Unidade	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01+ CR	Monitor Social	Serviço Institucional de Acolhimento Abrigo Anjos da Luz	12x36	40h	Vaga temporária vinculada a servidor afastado na forma da Lei Complementar nº 313/2013.

2.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Assistência Social e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederão a Chamada Pública, convocando os candidatos aprovados e que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. **A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, RG E TEMPO DE SERVIÇO).**

III – DA SELEÇÃO

Documentação para habilitar, a qual classificará os candidatos:



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

CARGO	HABILITAÇÃO
Monitor Social	- Conclusão de Ensino Médio; - Análise objetiva do tempo de serviço com crianças e adolescentes, será avaliada os atestados emitidos pelos órgãos competentes trazidos pelos candidatos; - Avaliação da documentação pela comissão nomeada pelo decreto nº 4.729/2022 de 02 setembro de 2022, a qual emitirá parecer classificatórios;

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E/OU RECLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- I – Maior tempo de serviço realizado com crianças e adolescentes;
- II – Maior Idade;
- III – Sorteio entre os candidatos.

4.2. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

4.3. Poderá o candidato ser reclassificado para o final da fila em caso de pedido justificado e caracterizando-se o interesse público.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado
40h	R\$ 1.564,66 + vale alimentação: 14,54 por dia trabalhado.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

VI – Caso haja discordância em relação à decisão, poderá o candidato apresentar recurso verbal no momento da apresentação do resultado, o que deverá ocorrer na mesma data da chamada pública em questão.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste - SC, 05 de setembro de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE MONITOR SOCIAL
ABRIGO ANJOS DA LUZ**

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CFF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e mail):	

Assinatura do participante



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste